

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

<http://ap.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/tartarugalzinho/>



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA
CNPJ 13. 991. 993/0001-52
E-mail: smstqz.ap@gmail.com

PORTARIA N° 080 de 12 de Agosto de 2020.

A Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pelo Decreto n° 192/2017-GAB/PMT, LEI Orgânica Municipal, faz saber a quem interessar.

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR a Portaria n° 064 de 27 de abril de 2020, que designa a equipe responsável pelas licitações na modalidade pregão eletrônico da Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, RESGITE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
TARTARUGALZINHO, em 12 de agosto de 2020.

Jakellinne Ribeiro de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho
Dec. 192/2017-GAB/PMT



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA
CNPJ 13.991.993/0001-52
E-mail: smstgz.ap@gmail.com

PORTARIA nº 082 de 14 de Agosto de 2020.

A Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pelo Decreto nº 192/2017-GAB/PMT, Lei Orgânica Municipal, faz saber a quem interessar.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LEYDIANE BOTELHO ALVES como PREGROEIRA da Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho e os servidores para compor a equipe de apoio, responsável pelas licitações na modalidade pregão e definir suas responsabilidades.

Art. 2º - Ficam designados igualmente os senhores MICHEL RODRIGUES DA SILVA e ALEX DIONE MORAIS FERREIRA, para compor a equipe de apoio.

Art. 3º - São atribuições do Pregoeiro:

- I. Coordenar o processo licitatório;
- II. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- III. Conduzir a sessão pública na internet;
- IV. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- V. Dirigir a etapa de lances;
- VI. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VII. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhado à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

- VIII. Indicar o vencedor do certame;
- IX. adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X. conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI. encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 5º - São atribuições essenciais da Equipe de Apoio assistir e auxiliar o pregoeiro na condução de todos os trabalhos relativos ao certame licitatório:

- I – buscar permanentemente o conhecimento da legislação específica e esmerar na sua aplicação;
- II – cumprir as determinações do pregoeiro, desde que manifestamente legais;
- III – instruir e viabilizar o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender a legislação; e
- IV – operar o sistema de pregão.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, RESGITE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
TARTARUGALZINHO**, em 14 de agosto de 2020.


Jakelline Ribeiro de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho
Decreto nº. 192/17- GAB/PMT